



4010553

00135.208536/2023-41



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO CIRCULAR Nº 73/2023/CONADE/SNDPD/MDHC

Brasília/DF, na data da assinatura.

Aos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Conselhos Municipais de Defesa e de Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Assunto: Orientação aos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, refiro-me à reunião virtual realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano, na qual contou com a participação dos Presidentes dos Conselhos Estaduais, os membros da Comissão Técnico-Científica, da Comissão de Infraestrutura e da Comissão de Articulação de Conselhos para tratar acerca do processo conferencial.
2. Nesse sentido, considerando as dúvidas expostas por algumas pessoas, segue abaixo as orientações:
  - 2.1. As propostas e a relação dos delegados resultante das conferências municipais deverão ser enviadas aos Conselhos Estaduais.
  - 2.2. A relação de delegadas, delegados e suplentes eleitos para a V Conferência Nacional deverá ser enviada para o Conade, imediatamente após o término da Conferência Estadual, contendo:
    - a) Nome/nome social completo;
    - b) Telefone e e-mail;
    - c) Se possui deficiência, especificar qual tipo de deficiência;
    - d) Sinalizar se necessita de quarto adaptado; e
    - e) Se pessoa com deficiência, se necessita de acompanhante.
  - 2.3. Delegados e delegadas eleitos representantes da sociedade civil terão as passagens, hospedagens, alimentação e os translados em Brasília custeados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
  - 2.4. Delegados e delegadas eleitos representantes governamentais terão hospedagens, alimentação e translados em Brasília custeados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Solicita-se dos conselhos estaduais o envio da relação de municípios que realizaram conferências, bem como de fóruns municipais ou regionais, e a

informação das datas da conferências estaduais. Por gentileza, enviar essas informações para o e-mail: conade@mdh.gov.br.

3. Por fim, renovo votos de estima e consideração e desejo muitas felicidades .

Atenciosamente,

**ANNA PAULA FEMINELLA**

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Feminella, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 14/12/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4010553** e o código CRC **5E72B607**.

**Referência:** Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.208536/2023-41 SEI nº 4010553

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906  
- Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>

Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620